



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Farroupilha  
CNPJ 20.109.795/0001-88 Rua 14 de Julho, 713  
E-mail comdica@farroupilha.rs.gov.br e comdicafarroupilha@gmail.com

## RESOLUÇÃO Nº 01/2019

**Estabelece abertura de chamamento público complementar, para aplicação dos valores do FMCA para o ano de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o PLANO DE AÇÃO da Resolução 004/2018.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 2.709, de 30 de Julho de 2002, e regulamentado pelo decreto 4147, de 14 de Julho de 2005, no uso de atribuições legais,

### RESOLVE:

Abrir processo complementar através de chamamento público para o credenciamento de Organização da Sociedade Civil - OSC, interessadas em formalizar parceria com o Município, através de termo de colaboração, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a execução de ações voltadas à crianças e adolescentes, cujo escopo esta contemplado, na Resolução nº 04/2018, Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2019. Os projetos devem atender as seguintes áreas e deverão observar os seguintes limites:

Área	Valor Máximo por área
Contraturno	O valor foi remanejado para outras áreas
Atendimento Psicossocial	R\$ 90.000,00
Cultura, esporte, lazer e formação de cidadania	R\$ 120.000,00
Atendimento a pessoas com deficiências	R\$ 30.000,00
Acolhimento	R\$ 30.000,00

Área	Valor Máximo por projeto/área
Contraturno	O valor foi remanejado para outras áreas
Atendimento Psicossocial	R\$ 30.000,00
Cultura, esporte, lazer e formação de cidadania	R\$ 30.000,00
Atendimento a pessoas com deficiências	R\$ 30.000,00
Acolhimento	R\$ 30.000,00

Descrição por área:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Farroupilha  
CNPJ 20.109.795/0001-88 Rua 14 de Julho, 713  
E-mail comdica@farroupilha.rs.gov.br e comdicafarroupilha@gmail.com

- a) Atendimento Psicossocial: Projetos que compreendem ações ou serviços de psicologia e/ou assistência social, para trabalho preventivo e de promoção da saúde mental e bem-estar, auxiliando em questões do ensino e aprendizagem das crianças e jovens e no aspecto global: cognitivo, emocional e social, promovendo a escuta e o acolhimento individual ou em grupo, incluindo a família e a escola.
- b) Cultura, esporte, lazer e formação de cidadania: Projetos de atividades para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social nas áreas de cultura, esporte, lazer e formação de cidadania, com carga horária de no mínimo 3 (três) horas semanais, que contemple atividades educativas, recreativas e construtivas, estimulando o crescimento saudável, preparando as crianças e jovens para serem cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.
- c) Atendimento a pessoas com deficiências: Projetos para crianças e adolescentes com deficiências, cujo objeto não seja contemplado por outro projeto custeado com recursos públicos.
- d) Acolhimento: sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, inclusive órfão ou abandonado, e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, inclusive programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins.

Justificativa: A abertura de chamamento público complementar para credenciar entidades e projetos se dá em razão de ter restado recursos nas áreas estabelecidas pela Chamada Pública nº 15/2018.

Farroupilha, 30 de janeiro de 2019.

Paulo Ricardo Scariot  
Presidente do COMDICA/FARROUPILHA

Ivana Menzen Vigolo  
Secretária do COMDICA